

Procedimento concursal comum para a ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, previstos e criados no mapa de pessoal aprovado para 2025, na modalidade de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de técnico superior, a afetar à Divisão de Planeamento e Informação (DPI) da Administração da Região Hidrográfica do Norte (ARH Norte).

Ata n.º 1

1. Aos nove dias do mês de fevereiro de 2026, pelas 10:00 horas, reuniu, através de videoconferência, o júri do procedimento concursal em epígrafe, designado por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da APA, Eng.º Pimenta Machado, datado de 5 de agosto de 2025, em substituição,

2. O júri tem a seguinte composição:

- **Presidente:** António Filipe Matos Afonso - Administrador da Região Hidrográfica do Norte;
- **1º Vogal efetivo:** António Eduardo Lobo de Oliveira Santos - Chefe da Divisão de Planeamento e Informação, que substitui o Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos;
- **2º Vogal efetivo:** Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia - Técnico Superior;
- **1ª Vogal suplente:** Isabel Cristina da Silva Ribeiro - Técnica Superior;
- **2ª Vogal suplente:** Hironidina Alves da Silva Simões - Técnica Superior.

3. O júri, nesta data, composto pela sua Presidente e Vogais efetivos, reuniu com o objetivo de:

- **Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;**
- **Selecionar os temas a abordar nas provas de conhecimentos e respetiva legislação.**

4. Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no presente procedimento concursal serão os estabelecidos no n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, adiante designada "Portaria":

- **Prova de conhecimentos (PC)**, ponderado em 70%, o qual será complementado com o método complementar;
- **Avaliação Curricular (AC)**, ponderado em 30%.

5. Cada método de seleção é eliminatório sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou que não compareça ao mesmo.

6. **Prova de Conhecimentos (PC)** - visam avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, em suporte de papel, numa só fase, com a duração de 60 minutos, com possibilidade de consulta dos elementos descritos na "Legislação" e "Bibliografia", sem ligação à internet, e será constituída:

- Por 5 perguntas de resposta direta, com a cotação de 1 valores cada;
- Por 10 perguntas de escolha múltipla, com a cotação de 1 valores cada;
- Por 1 pergunta de desenvolvimento, com a cotação de 5 valores;

Nas perguntas de escolha múltipla, por cada resposta errada desconta 0,5 pontos.

É adotada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Seleção dos **temas** a abordar na prova escrita de conhecimentos:

- Titularidade dos Recursos Hídricos;
- Lei da Água e Regime de Utilização dos Recursos Hídricos;
- Planeamento e Gestão dos Recursos Hídricos;
- Planeamento e Gestão dos Riscos de Inundações
- Planos e Programas de Albufeiras de Águas Públicas;

Seleção da **legislação** necessária à realização da prova escrita de conhecimentos:

- Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro – Lei da Água (na redação atual);
- Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro (na sua redação atual) -Titularidade dos recursos hídricos;
- Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio (na sua redação atual) - Regime da utilização dos recursos hídricos;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2024, de 3 de abril - Planos de Gestão de Região Hidrográfica de Portugal Continental para o período 2022-2027
- Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio, Regime de proteção das albufeiras de águas públicas;
- Decreto-lei n.º 115/2010, de 22 de outubro - Quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações e transpõe para o direito nacional a Diretiva 2007/60/CE;
- Resolução de Conselho de Ministros nº 63/2024, de 22 de abril - Planos de Gestão dos Riscos de Inundações;

- Resolução da Assembleia da República n.º 66/99, de 17 de agosto - Convenção sobre Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas;
- Decreto-Lei n.º 80/2015 (na sua redação atual) - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).
- Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto (na redação atual) - Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN);
- Portaria n.º 336/2019 de 26 de setembro - Orientações estratégicas nacionais e regionais (OENR), previstas no RJREN);
- Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio - Regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas;
- Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (na sua redação atual) - Regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente;

Seleção da **bibliografia** necessária à realização da prova escrita de conhecimentos:

- Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) 3.º Ciclo - RH1, RH2 e RH3 - Agência Portuguesa do Ambiente. (<https://apambiente.pt/agua/3o-ciclo-de-planeamento-2022-2027>);
- Plano de Gestão de Risco de Inundações (PGRI) 2º Ciclo da RH1, RH2 e RH3 (<https://apambiente.pt/agua/2o-ciclo-de-planeamento-2022-2027>);
- Estratégia de implementação comum para a Diretiva Quadro da Água e a Diretiva das Inundações
(https://apambiente.pt/sites/default/files/Agua/DRH/Licenciamento/ApR/APA_Guia_Reutilizacao_v1.pdf);
- Sistema Nacional de Recursos Hídricos (<https://snirh.apambiente.pt/>);
- Relatório do Estado do Ambiente (REA) 2024 (<https://apambiente.pt/destaque2/relatorio-do-estado-do-ambiente-2024>);
- Guia de apoio sobre a titularidade dos Recursos Hídricos
(https://apambiente.pt/sites/default/files/SNIAMB_Agua/DLPC/Dominio_Hidrico/Guia_RH_setembro2014.pdf);
- Lima, J.P. (2010). Capítulo 5 - Conceitos básicos de hidrologia. Hidrologia urbana - Conceitos básicos. Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e Universidade de Coimbra. Lisboa, 2010. ISBN:978-989-8360-03-8;
- La Vigna, F., et al. (2022). Urban groundwater issues and resource management: Towards integrated planning. Hydrogeology Journal, 30(5), 1285-1301.
<https://doi.org/10.1007/s10040-022-02518-x>

12

- Lerner, D. N. (2002). Identifying and quantifying urban recharge: A review. *Hydrogeology Journal*, 10(1), 143-152. <https://doi.org/10.1007/s10040-001-0177-1>
- Vázquez-Suñé, E., Carrera, J., & Tubau, I. (2010). An approach to identify urban groundwater recharge. *Hydrology and Earth System Sciences*, 14, 2085-2097. <https://doi.org/10.5194/hess-14-2085-2010>
- Zhang, H., et al. (2020). Managed aquifer recharge: Benefits and risks for groundwater quality and quantity. *Journal of Hydrology: Regional Studies*, 28, 100678. <https://doi.org/10.1016/j.ejrh.2020.100678>

7. A avaliação curricular (AC) – que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

Com base na apreciação do respetivo currículo profissional, serão ponderados os fatores de análise, conforme consta da fórmula seguinte, sendo a avaliação dos candidatos obtida na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas:

$$AC = \frac{2 (HL) + 2 (FP) + 5 (EP) + (AD)}{10}$$

10

Em que:

AC = Avaliação Curricular

HL = Classificação das Habilitações Literárias

FP = Classificação da Formação Profissional

EP = Classificação da Experiência Profissional

AD = Classificação da Avaliação de desempenho

Assim, as regras a observar na valorização dos diversos elementos curriculares são as seguintes:

7.1. Habilitações Literárias (HL) - Será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

Habilitação detida	Valoração
Habilitações mínimas exigidas – Licenciatura	14 Valores
Licenciatura na área de Engenharia do Ambiente, Engenharia Civil, Geografia, Gestão do Território, Ciências do Ambiente, Recursos Hídricos e similares.	16 Valores
Mestrado na área de Engenharia do Ambiente, Engenharia Civil, Geografia, Gestão do Território, Ciências do Ambiente, Recursos Hídricos e similares.	18 valores

Doutoramento na área de Engenharia do Ambiente, Engenharia Civil, Geografia, Gestão do Território, Ciências do Ambiente, Recursos Hídricos e similares.	20 valores
---	------------

Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.2. Formação Profissional (FP) – Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar e não serão consideradas as ações de formação fora do âmbito do presente procedimento concursal.

Neste fator será atribuída uma valorização mínima de dez valores, correspondente à formação adquirida no exercício das funções, completada, até um máximo de vinte valores, tendo em conta as cópias dos Certificados/Declarações constantes da candidatura apresentada, sendo atribuída a cada ação, conforme a sua duração:

Horas de formação no exercício de funções	Valoração
a) Até 35 (trinta e cinco) horas	1 Valor
b) Mais de 35 (trinta e cinco) e até 140 (cento e quarenta) horas	2 Valores
c) Mais de 140 (cento e quarenta) e até 700 (setecentas) horas	3 Valores
d) Mais de 700 (setecentas horas)	4 Valores

A quantificação da formação profissional integra assim os seguintes fatores:

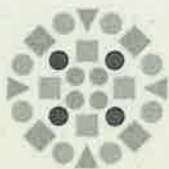
$$FP = 10 + [a) + b) + c) + d)] \leq 20 \text{ valores}$$

A participação em conferências, *workshops*, seminários e congressos é valorada como ações de formação, de acordo com a valoração *supra* referida.

Cada semana corresponde a 35 horas, correspondendo cada dia a 7 horas. Caso não se verifique a indicação da carga horária, é considerado que cada dia corresponde a 7 horas e cada meio-dia a 3 horas e 30 minutos.

7.3. Experiência Profissional (EP) – Será ponderado o desempenho efetivo de funções na atividade para o qual o procedimento concursal foi aberto.

A cada candidato será atribuída uma valorização mínima de dez valores, à qual se adicionarão as valorizações infra parametrizadas, em conformidade com as experiências profissionais descritas no *curriculum vitae*, até ao máximo de vinte valores:



Experiência em	≤1 ano	> 1ano e ≤4 anos	> 4 anos
A experiência profissional análise e emissão de pareceres sobre instrumentos de gestão territorial	0,5	2	2,5
Formação profissional e qualificação respetiva relacionadas com o planeamento de recursos hídricos	0,5	2	2,5
Conhecimento técnico ao nível dos Sistemas de Informação Geográfica- SIG nas atividades de planeamento, monitorização, licenciamento e fiscalização dos recursos hídricos	0,5	2	2,5
Conhecimentos comprovados de língua inglesa, escrita e oral	0,5	2	2,5

A avaliação deste fator será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = 10 + [a) + b) + c) + d)] \leq 20 \text{ valores}$$

7.4. Avaliação de desempenho (AD) – Será ponderada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AD = [AD1 + AD2 + AD3]/3$$

Em que:

AD = Média da Avaliação de desempenho

AD1 = Classificação da Avaliação de desempenho ano 1

AD2 = Classificação da Avaliação de desempenho ano 2

AD3 = Classificação da Avaliação de desempenho ano 3

A pontuação a atribuir corresponderá à média aritmética das avaliações obtidas nos últimos 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, após a conversão na escala de 0 a 20 valores, de acordo com as seguintes regras:

Entre	Valores
1 e 2,99	= 8
3 e 3,99	= 12

4 e 4,499	=	18
≥ 4,5	=	20

Quando o candidato não tiver sido avaliado em qualquer dos anos, por razões que não lhe sejam imputáveis, ser-lhe-á atribuída a pontuação de 12 valores.

Para efeitos de avaliação, foi elaborada a **Ficha de Avaliação Curricular**, que se encontra em anexo à presente ata e da qual é parte integrante (**ANEXO I**).

8. Classificação Final – Resultará da soma das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{0,7 \times (PC) + 0,3 \times (AC)}{10}$$

Onde:

CF = Classificação Final

PC = Classificação da Prova de Conhecimentos

AC = Classificação da Avaliação Curricular

Para a classificação final de cada candidato foi elaborada uma Ficha de Apuramento da Classificação Final, que se encontra em anexo à presente ata (**ANEXO II**) e da qual é parte integrante.

Em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes do artigo 24.º da Portaria.

9. Deliberou, ainda, o júri considerar que a candidatura a entregar deverá ser constituída pelo formulário de candidatura, obrigatório, que se encontra disponível na página eletrónica da APA, acompanhado dos demais documentos ao presente procedimento concursal.

10. Apenas são aceites candidaturas remetidas por correio eletrónico para o endereço: recrutamento@apambiente.pt

11. Não serão consideradas, pelo júri, as candidaturas entregues fora do prazo de receção das mesmas.

12. Nos termos do disposto no artigo 16.º da "Portaria" todos os candidatos serão notificados sobre a admissão ou exclusão da respetiva candidatura.

13. Os candidatos excluídos poderão exercer o direito de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14. As notificações e convocatórias a efetuar no âmbito do presente procedimento concursal serão efetuadas exclusivamente por correio eletrónico, nos termos do artigo 6.º da "Portaria",

usando-se para o efeito o endereço eletrónico indicado pelo candidato no formulário de candidatura.

Não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a reunião pelas 11:00 horas e lavrada a presente ata (incluindo anexos) que vai ser assinada pelos membros do júri por meios eletrónicos ou manualmente.

Presidente

1º Vogal efetivo

2º Vogal efetivo

**ANTÓNIO
FILIPE MATOS
AFONSO**

Assinado de forma
digital por ANTÓNIO
FILIPE MATOS AFONSO
Dados: 2026.02.09
19:34:30 Z

Assinado por: **ANTÓNIO EDUARDO LOBO DE
OLIVEIRA SANTOS**
Num. de Identificação: 06998923
Data: 2026.02.09 12:40:41+00'00'



FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

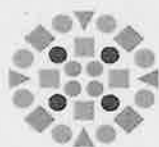
Identificação do candidato	
Nome: _____	
Avaliação curricular	Valorização
1. Habilitações Literárias (HL) A avaliação da titularidade do nível habilitacional corresponderá à seguinte graduação: Doutoramento nas áreas indicadas no aviso de abertura _____ Mestrado nas áreas indicadas no aviso de abertura _____ Licenciatura nas áreas indicadas no aviso de abertura _____ Licenciatura _____ Total HL	
2. Formação Profissional (FP) É atribuída uma valorização mínima de dez valores, correspondente à formação profissional adquirida no exercício das funções, completada até um máximo de vinte valores, sendo atribuída a cada ação, onforme a sua duração, a seguinte valorização: $FP = 10 + [a] + b + c + d] \leq 20 \text{ valores}$ a) Horas de formação ≤ 35 _____ b) Horas de formação >35 e ≤ 140 _____ c) Horas de formação >140 e ≤ 700 _____ d) Horas de formação >700 _____ Total FP	
3. Experiência Profissional (EP) Será ponderado o desempenho efetivo de funções da atividade para o qual o procedimento concursal foi aberto. $EP = 10 + [a] + b + c + d] \leq 20 \text{ valores}$ A experiência profissional análise e emissão de pareceres sobre instrumentos de gestão territorial _____ Formação profissional e qualificação respetiva relacionadas com o planeamento de recursos hídricos _____ Conhecimento técnico ao nível dos Sistemas de Informação Geográfica- SIG nas atividades de planeamento, monitorização, licenciamento e fiscalização dos recursos hídricos _____ Conhecimentos comprovados de língua inglesa, escrita e oral _____ Total EP	
4. Avaliação de Desempenho (AD) Avaliação _____ Total AD	
5. Avaliação Curricular (AC) $AC = [Z (HL) + 2 (FP) + 5 (EP) + (AD)] / 10$	

		N.º de Anos		
Valores		≤1	≥1 e <4	>4
10		0.5	2	2.5
0				
0				
0				
0				

2024	2023	2022

Excluído

JÚRI		
-Presidente	1.º Vogal	2.º Vogal



apa agência portuguesa
do ambiente

Anexo II à ATA N.º 1

Procedimento Concursal Comum - 1 Posto de Trabalho - Carreira/Categoria: Técnico Superior
Departamento: DFIN

FICHA DE APURAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Identificação do candidato

Nome: _____

A Classificação Final (CF) e a ordenação dos candidatos pela aplicação de todos os métodos de seleção, será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,7 * (PC) + 0,3 * (AC)$$

Em que:

CF = Classificação Final

Ponderação

PC = Prova de Conhecimentos

0.7

AC - Avaliação Curricular

0.3

Método de seleção	Avaliação Obtida	
PC = Prova de Conhecimentos		0.00
AC - Avaliação Curricular		0.00
AF - Avaliação Final		0.00

Presidente

1.º Vogal

2.º Vogal



apa agência portuguesa
do ambiente

Anexo II à ATA N.º 1

Procedimento Concursal Comum - 2 Postos de Trabalho - Técnico Superior
Administração da Região Hidrográfica do Norte- DPI

FICHA DE APURAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Identificação do candidato

Nome: _____

A Classificação Final (CF) e a ordenação dos candidatos pela aplicação de todos os métodos de seleção, será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,7 * (PC) + 0,3 * (AC)$$

Em que:

CF = Classificação Final

Ponderação

PC = Prova de Conhecimentos

0.7

AC - Avaliação Curricular

0.3

Método de seleção	Avaliação Obtida	
PC = Prova de Conhecimentos		0.00
AC - Avaliação Curricular		0.00
AF - Avaliação Final		0.00

Presidente

1.º Vogal

2.º Vogal
